

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2003

Institui Comitê Científico de Pesquisa – CCP, da UNICAP, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, em reunião do dia 04.08.2003, de acordo com art. 26, X, do Estatuto,

R E S O L V E:

1. Instituir, como institui, o Comitê Científico de Pesquisa – CCP, o qual ficará vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, a ser composto por onze (11) professores integrantes do Centro de Ciências Sociais, Centro de Ciências e Tecnologia e Centro de Teologia e Ciências Humanas, como membros internos, e três (03) membros externos, designados por ato do Diretor-Presidente.
2. Conferir, como confere, ao referido Comitê as seguintes atribuições:
 - I. emitir parecer sobre todos os projetos de pesquisa apresentados, formalizando sua institucionalização;
 - II. elaborar normas para publicação de trabalhos científicos no âmbito da UNICAP;
 - III. examinar as propostas de convênios com entidades que ofereçam campos de aplicação e de treinamento para as atividades de pesquisa e pós-graduação, bem como outros convênios propostos nas mesmas áreas, emitindo parecer a ser enviado aos órgãos superiores;
 - IV. auxiliar a Pró-Reitoria na análise da Proposta Orçamentária, na parte relativa às atividades de pesquisa;
 - V. contribuir com a Coordenação de Pesquisa na orientação, controle, acompanhamento, estruturação e institucionalização de Núcleos, Grupos de Pesquisa, Institutos e/ou iniciativas similares;
 - VI. analisar e emitir parecer nos pedidos de concessão de licença, com ou sem vencimentos, para realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* e nos pedidos de concessão de carga horária de pesquisa;
 - VII. opinar sobre a concessão de incentivos de apoio institucional ao corpo docente e técnico para o desenvolvimento de pesquisas e a participação em eventos científicos e técnicos;
 - VIII. sugerir a criação ou extinção de incentivos institucionais à pesquisa e definir os critérios para sua concessão;
 - IX. estabelecer normas para o encaminhamento de pedidos de incentivo institucional à pesquisa e participação em eventos científicos e técnicos;
 - X. estabelecer normas para avaliação do desempenho dos beneficiários de incentivos institucionais à pesquisa;
 - XI. definir critérios e estabelecer normas para o uso conjunto de equipamentos e instalações em benefício de projetos interinstitucionais de pesquisa;
 - XII. manter o registro de projetos e relatórios das atividades de pesquisa ou a ela relacionadas com participação dos docentes da UNICAP;
 - XIII. identificar áreas temáticas de interesse para apoio institucional à pesquisa;
 - XIV. estabelecer articulações entre os pesquisadores e os organismos de registro da propriedade intelectual, a fim de preservar os direitos de propriedade na geração de novos conhecimentos;
 - XV. analisar relatórios apresentados pelos pesquisadores e pós-graduandos, emitindo parecer.

CONT. RESOLUÇÃO N° 004/2003 – Câmara de Pesquisa e Pós-graduação

3. Determinar, como determina, que todos os membros designados para o Comitê desempenharão suas atribuições num período de um (01) ano, iniciado, sempre, em primeiro de agosto, podendo ser reconduzidos, desde que a composição seja renovada de um terço, a cada dois anos.
4. Estabelecer, como estabelece, que os membros do Comitê não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, sendo os membros externos convidados, por escrito, pela PROPESP, para o exercício de função honorífica, e com a qual devem manifestar expressa concordância.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, aos 06 de agosto de 2003.

Pe. Theodoro Paulo Severino Peters S.J.
REITOR